



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTARNº 777 / 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica criada a vaga, do cargo de provimento efetivo de monitor de creche, que reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 522/2011), pela lei Complementar n.º 198/2.003 e Lei Complementar n.º 199/2003 e seus anexos, conforme o quadro abaixo:

Denominação do Cargo	N.º de Vagas	Referência e Carga Horária	Requisitos para Provimento dos cargos
Monitor de Creche	01	I-A/40 hs. RS 1025,05	Ensino Médio Completo

Artigo 2º. O quadro abaixo, segue com a descrição sumária e as atribuições típicas do cargo criado para provimento efetivo.

Cargo de Monitor de Creche
Atribuições <ul style="list-style-type: none">- Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em sus necessidades diárias, cuidando da alimentação, e recreação na creche;-Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda, e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;- Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar;- Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;- Controlar os horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o bem estar e saúde;- Acompanhar crianças da creche ao médico e dentista, quando necessário e durante o horário de expediente da creche;- Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia;- Zelar pela integridade da criança da creche;- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ass
J



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

ARTIGO 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 29 de Agosto de 2.019.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno